



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 123, DE 2010**

**(Do Sr. Alexandre Santos)**

Propõe que a Câmara dos Deputados, através da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, realize ato de fiscalização e controle acerca das fraudes em licitações no Instituto Militar de Engenharia (IME).

### **DESPACHO:**

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

### **APRECIÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação interna nas Comissões.

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os art. 60, inciso II e 61 do Regimento Interno, proponho a V. Exª que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, para que se corrobore junto ao Tribunal de Contas da União, para fiscalizar as licitações irregulares do Instituto Militar de Engenharia (IME), que possibilitavam o desvio de verba que se deram, em sua maioria pela empresa GNBR.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O jornal O Globo de 09 de maio de 2010, divulgou amplamente a fraude em licitações no Instituto Militar de Engenharia (IME), no Estado do Rio de Janeiro, feita por quadrilha de militares e ex-militares juntamente com empresas fantasmas. As licitações irregulares que possibilitavam o desvio de verba se deram em sua maioria pela empresa GNBR. Tendo chegado ao meu conhecimento a denúncia dando conta dessas possíveis irregularidades, envolvendo prejuízos aos cofres públicos, e sendo esta Casa responsável pela fiscalização dos recursos públicos, sentimo-nos no dever, juntamente com os membros desta Comissão, de cobrar medidas adequadas para esclarecer toda e qualquer dúvida suscitada.

Uma vez que não se pode deixar sem resposta questões tão relevantes relacionadas aos frugais recursos públicos. Torna-se, pois urgente averiguar com profundidade este movimento.

Daí as razões da presente proposta de fiscalização e controle que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2010.

**ALEXANDRE SANTOS**  
Deputado Federal

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|